



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DE EPIDEMIOLOGIA
GERÊNCIA DE IMUNIZAÇÃO/PNI

** A meta de vacinar 90% de cada um dos grupos prioritários para vacinação contra influenza: crianças, gestantes, puérperas, idosos com 60 anos e mais, professores e trabalhadores da saúde.

* Grupos prioritários com população estimada nas doses administradas em 2021.

Público Alvo:

- **Para Influenza são:**

- **Crianças de 6 meses a menores de 5 anos de idade (4 anos, 11 meses e 29 dias):** todas as crianças que receberam pelo menos uma dose da vacina influenza sazonal em anos anteriores, devem receber apenas uma dose em 2022.

Para crianças primovacinadas de seis meses a menores de 5 anos administrar duas doses com intervalo de 30 dias entre as doses. Para os povos indígenas, a vacina está indicada para toda a população acima de 6 meses de idade.

- ✓ **Comprovação (Não é necessário reter cópia da comprovação):**

- Caderneta de Vacinação.

- **Idosos com 60 anos ou mais de idade:** deverão receber a vacina influenza, mediante apresentação de documento que comprove a idade.

- ✓ **Comprovação (Não é necessário reter cópia da comprovação):**

- Documento de identificação com foto.

- **Trabalhador da Saúde:** todos os trabalhadores da saúde dos serviços públicos e privados, nos diferentes níveis de complexidade. Os trabalhadores da Saúde são aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais.

Assim, compreende tanto os profissionais da saúde – como médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontologistas, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais de educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares – quanto os trabalhadores de apoio, como recepcionistas, seguranças, pessoal da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros, ou seja, aqueles que trabalham nos serviços de saúde, mas que não estão prestando

serviços diretos de assistência à saúde das pessoas.

Incluem-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares como os cuidadores de idosos e doulas/parteiras. A vacina também será ofertada aos estudantes da área da saúde que estiverem prestando atendimento na assistência dos serviços de saúde.

✓ **Comprovação (necessário reter cópia da comprovação):**

- Carteira do Conselho de Classe + documento de identificação;
- Crachá + documento de identificação;
- Contracheque atualizado + documento de identificação;
- Declaração do estabelecimento de saúde o qual trabalhe ou realize estágio + documento de identificação.

- **Gestantes:** apresentam maior risco de doenças graves e complicações causadas pela influenza, podem ser vacinadas em qualquer idade gestacional. Para este grupo não haverá exigência quanto à comprovação da situação gestacional, sendo suficiente para a vacinação que a própria mulher afirme o seu estado de gravidez.

✓ **Comprovação:**

- **Não haverá exigência quanto à comprovação da situação gestacional**, sendo suficiente para a vacinação que a própria mulher afirme o seu estado de gravidez.

- **Puérperas:** todas as mulheres no período até 45 dias após o parto estão incluídas no grupo alvo de vacinação. Para isso, deverão apresentar documento que comprove o puerpério (certidão de nascimento, cartão da gestante, documento do hospital onde ocorreu o parto, entre outros) durante o período de vacinação.

✓ **Comprovação (necessário reter cópia da comprovação):**

- Certidão de nascimento;
- Cartão da gestante;
- Documento do hospital onde ocorreu o parto.

- **Professores do ensino básico e superior:** deverão receber a vacina influenza, mediante apresentação de documento que comprove sua vinculação ativa como professor. Todos os professores das escolas do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA) e superior, de caráter público e privado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DE EPIDEMIOLOGIA
GERÊNCIA DE IMUNIZAÇÃO/PNI

- ✓ **Comprovação (necessário reter cópia da comprovação):**
 - Contracheque atualizado + documento de identificação;
 - Crachá + documento de identificação;
 - Declaração do estabelecimento de ensino + documento de identificação.

- **Profissionais das Forças de Segurança e Salvamento:** deverão receber a vacina influenza, mediante apresentação de documento que comprove sua vinculação ativa nas forças de segurança e salvamento.
Integram esse grupo: policiais federais, militares, civis e rodoviários; bombeiros militares e civis; e guardas municipais.
- ✓ **Comprovação (necessário reter cópia da comprovação):**
 - Documento que comprove sua vinculação ativa nas forças de segurança e salvamento + documento de identificação;
 - Carteira de Identidade Funcional de acordo com o enquadramento no grupo.

- **Profissionais das Forças Armadas:** deverão receber a vacina influenza, mediante apresentação de documento que comprove a sua vinculação ativa com o serviço de forças armadas ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua. Integram esse grupo: membros ativos das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica).
- ✓ **Comprovação (necessário reter cópia da comprovação):**
 - Documento que comprove a sua vinculação ativa com o serviço de forças armadas + documento de identificação;
 - Declaração emitida pelo serviço em que atua + documento de identificação.

- **Trabalhadores de transporte coletivo rodoviário para passageiros urbanos e de longo curso:** deverão receber a vacina influenza, mediante apresentação de documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista/cobrador profissional do transporte de passageiros. Integram esse grupo: os trabalhadores de transporte coletivo rodoviário para passageiros urbanos e de longo curso, a exemplo os motoristas e cobradores de transporte coletivo rodoviário de passageiros.
- ✓ **Comprovação (necessário reter cópia da comprovação):**
 - Documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista ou cobrador profissional do transporte de passageiros + documento de identificação.

➤ **Pessoas com doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais independentemente da idade (Figura 8).**

Categoria de risco clínico	Indicações
Doença respiratória crônica	Asma em uso de corticoide inalatório ou sistêmico (Moderada ou Grave); Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC); Bronquiectasia; Fibrose Cística; Doenças Intersticiais do pulmão; Displasia broncopulmonar; Hipertensão Arterial Pulmonar; Crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade.
Doença cardíaca crônica	Doença cardíaca congênita; Hipertensão arterial sistêmica com comorbidade; Doença cardíaca isquêmica; Insuficiência cardíaca.
Doença renal crônica	Doença renal nos estágios 3,4 e 5; Síndrome nefrótica; Paciente em diálise.
Doença hepática crônica	Atresia biliar; Hepatites crônicas; Cirrose.
Doença neurológica crônica	Condições em que a função respiratória pode estar comprometida pela doença neurológica; Considerar as necessidades clínicas individuais dos pacientes incluindo: Acidente Vascular Cerebral, Indivíduos com paralisia cerebral, esclerose múltipla, e condições similares; Doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso ou muscular; Deficiência neurológica grave.
Diabetes	Diabetes Mellitus tipo I e tipo II em uso de medicamentos.
Imunossupressão	Imunodeficiência congênita ou adquirida Imunossupressão por doenças ou medicamentos
Obesos	Obesidade grau III.
Transplantados	Órgãos sólidos; Medula óssea.
Portadores de trissomias	Síndrome de Down, Síndrome de Klinefelter, Síndrome de Warkany, dentre outras trissomias.

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS

A vacinação deste grupo deve ser realizada em todos os serviços de vacinação da rede 15 pública de saúde. Indivíduos pertencentes a esses grupos com doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais, poderão estar pré-cadastrados no SIPNI. Aqueles que não tiverem sido pré-cadastrados poderão apresentar qualquer comprovante que demonstre pertencer a um destes grupos de risco (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica etc.). Adicionalmente, poderão ser utilizados os cadastros já existentes dentro das Unidades de Saúde. Pacientes que são atendidos na rede privada ou conveniada, deverão seguir as orientações acima referidas.

✓ **Comprovação (necessário reter cópia da comprovação):**

- Poderá ser apresentado qualquer comprovante que demonstre pertencer a um destes grupos de risco (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica etc.).

Adicionalmente, poderão ser utilizados os cadastros já existentes dentro das Unidades de Saúde.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DE EPIDEMIOLOGIA
GERÊNCIA DE IMUNIZAÇÃO/PNI

- **Pessoas com deficiência permanente:** serão considerados indivíduos com deficiência permanente aqueles que apresentem uma ou mais das seguintes limitações:
 - Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas.
 - Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir mesmo com uso de aparelho auditivo.
 - Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar mesmo com uso de óculos.
 - Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.
- ✓ **Comprovação (não necessita apresentar comprovação):**
 - No ato da vacinação, considerar deficiência autodeclarada.
- **Trabalhadores Portuários:** deverão receber a vacina influenza, mediante apresentação de documento que comprove o exercício efetivo da função de trabalhador portuário. Integram esse grupo: Qualquer trabalhador portuário, incluindo os funcionários da área administrativa.
- ✓ **Comprovação (necessário reter cópia da comprovação):**
 - Documento que comprove o exercício efetivo da função de trabalhador portuário + documento de identificação.
- **População privada de liberdade e adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade sob medidas socioeducativas:** Serão vacinados in loco.
- **Funcionários do sistema de privação de liberdade.**
- ✓ **Comprovação (necessário reter cópia da comprovação):**
 - Documento que comprove o exercício efetivo da função de trabalhador + documento de identificação.
- **Público alvo Campanha de vacinação contra o Sarampo:**
 - Crianças de 6 meses a menores de 5 anos (4 anos 11 meses e 29 dias) a serem vacinadas de forma indiscriminada;
 - Trabalhadores da Saúde de forma seletiva, mediante avaliação da situação vacinal.